



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 085/2018

PROCESSO N.º. 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas (148) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º. 058/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP**, com sede à Rua José Amatruda, n.º 297, Sala 02, na cidade de Junqueirópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º. 24.408.472/0001-46, neste ato representado pelo seu proprietário, **SR JOCIMAR DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.194.298-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.873.278-20, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	LÂMPADA LED 200MM VERMELHO	UNID	08	JSM	189,00	1.512,00
02	LÂMPADA LED 200MM AMARELO	UNID	08	JSM	189,00	1.512,00
03	LÂMPADA LED 200MM VERDE	UNID	08	JSM	189,00	1.512,00
04	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PEDESTRE C/ TEMPORIZADOR	UNID	04	JSM	1.170,00	4.680,00
05	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO REPETIDOR VEICULAR	UNID	04	JSM	1.260,00	5.040,00
06	TEMPORIZADOR SEMAFÓRICO VEICULAR	UNID	06	JSM	3.420,00	20.520,00
07	CONTROLADOR DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO PARA 02 FASES	UNID	02	JSM	6.255,00	12.510,00
08	MÓDULO GPS	UNID	03	JSM	1.845,00	5.535,00
09	MÓDULO CPU	UNID	02	JSM	1.080,00	2.160,00
10	MÓDULO DE POTÊNCIA	UNID	06	JSM	1.566,00	9.396,00
11	MÓDULO FONTE CHAVEADA	UNID	02	JSM	1.431,00	2.862,00
12	COLUNA SEMAFÓRICA COM Ø101MM DIÂMETRO	UNID	03	JSM	990,00	2.970,00
13	COLUNA SEMAFÓRICA PARA 01 BRAÇO PROJETADO	UNID	02	JSM	1.170,00	2.340,00
14	BRAÇO PROJETADO	UNID	02	JSM	1.080,00	2.160,00
15	COLUNA EXTENSORA COM Ø88,9MM DIÂMETRO	UNID	04	JSM	261,00	1.044,00
16	CABO PP 4 VIAS 1,5MM	MT	300	FIOCOM	7,02	2.106,00
17	CABO PP 3 VIAS 1,5MM	MT	600	FIOCOM	6,21	3.726,00
18	CABO PP 2 VIAS 2,5MM	MT	160	FIOCOM	6,48	1.036,80
19	ARMAÇÃO SECUNDÁRIO PADRÃO	UNID	09	JSM	40,50	364,50
20	PESTANA EM ALUMÍNIO	UNID	08	JSM	27,00	216,00
21	SERV IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO EQUIP.	HORA	40	CV	126,00	5.040,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>88.242,30</b>

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N.º. 058/2018.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I do edital de licitações n.º ....

1.4. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo utilizado





o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplimento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

1.6. Os produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

*Conta n.º 2018/0139*

*Unidade 020700 - Diretoria Municipal de Trânsito*

*Funcional 04.122.0019.2137.0000 Manutenção da Unidade Gestora de Trânsito*

*Cat. Econômica 3.3.90.30.07 Material de Consumo*

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do LOTE registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2018**, que desta Ata faz parte integrante:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

1.9.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 1.9.1, sem prejuízo do processo de advertência.

1.9.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal n.º 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

1.9.4. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

1.9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º.8.666/93, ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N.º. 058/2018**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N.º. 058/2018**, a Nota de Empenho (**ANEXO V**) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Novo Horizonte - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços. Inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013).

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL, DR. TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.604 - SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, e pelo **SR. JOCIMAR DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Novo Horizonte, 28 de junho de 2018.

DR TOSHIO TOYOTA  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Sr. Jocimar da Silva  
CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO  
VIÁRIA EIRELI EPP  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas

Victor Fonseca Biller  
Agente Administrativo I  
RG 47.756.239-5

William Aparecido Paulino  
RG 46.790.147-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

DETENTORA: CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP

ATA N.º: 085/2018

PROCESSO N.º:087/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Trânsito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Novo Horizonte, 28 de junho de 2018

DR TOSHIO TOYOTA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

CPF: 836.817.288-87

[gabinete@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:gabinete@novohorizonte.sp.gov.br)

[t.toyota@hotmail.com](mailto:t.toyota@hotmail.com)

Sr. Decimar da Silva

CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP

Empresa Detentora da Ata

CPF: 043.873.278-20

[cidadeverdesinalizacao@gmail.com](mailto:cidadeverdesinalizacao@gmail.com)